

Handwritten signature and initials in blue ink.

CONTRATO N.º 174/2021

CONTRATO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA EVENTOS."

No valor de **17.575,00 Euros**

Aos 05 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Hernâni José Venâncio Inácio, Técnico Superior Jurista, na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila, [redacted]

[redacted] na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante.-----

Segundo: João Luis da Cruz Sousa, [redacted]

[redacted] que outorga na sua qualidade de Gerente, conforme Certidão Permanente emitida em 24/05/2016 e válida até 24/05/2022 e em representação da sociedade, **JLSM - SERVIÇOS UNIPESSOAL, LDA.**, com sede na Rua Martins Sarmento, 66, 1170-230 Lisboa, com o N.I.P.C. 509 473 180, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número e com o capital social de 60.000,00 € (sessenta mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----



----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho exarado em 03/11/2021, pelo Sr. Vice-Presidente, Álvaro Bila, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA EVENTOS"**, com as condições constantes no convite e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de **17.575,00€** (dezassete mil, quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **4.042,25 €** (quatro mil, quarenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), o que perfaz um total de **21.617,25€** (vinte e um mil, seiscentos e dezassete euros e vinte e cinco cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. --

----- **Segundo** – A prestação de serviços objeto deste contrato será realizado nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento.

----- **Terceiro** – Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a apresentação das faturas mensais, de acordo com os serviços prestados no mês anterior. -----

----- **Quarto** – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2021/2770 de 04/11/2021**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

----- **Quinto** - O presente contrato produz efeitos a partir do dia **06/11/2021** e mantem-se em vigor até **31** (trinta e um) **de dezembro de 2021**. -----

----- **Sexto** - Não é exigível a prestação da caução quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros), nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações.

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será a Técnica Superior, [REDACTED] -----

----- **Oitavo** - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

1.º Outorgante: [Assinatura]

2.º Outorgante: [Assinatura]

O Oficial Público: [Assinatura]

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **21.617,25€** (vinte e um mil, seiscentos e dezassete euros e vinte e cinco cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor e tem cabimento na dotação orçamental com a classificação 21.01/02.02.02 do Orçamento Geral da Despesa e inscrita no Plano de Atividades Municipais, no projeto/ação 03/2018. -----



----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 06/10/2021, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 15/10/2021, documentos que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 509473180 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem o seu conteúdo. -----
